



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.651 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 515.934,62 (quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 515.934,62 (quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 5.682 de 05/07/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria Municipal de Governo	
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade Tatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
	722	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	103.186,92
	723	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	412.747,70
Total do Crédito Adicional Especial				515.934,62

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo do Convênio nº SH 1208525/2021 firmado com a Secretaria de Habitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de julho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/07/2022
Neiva de Barros Oliveira